



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.390/2022 DE 1º DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2022 até o valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0015.1080 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06271 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 126.000,00

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0015.1080 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06272 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0015.1080 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06273 00958 Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

VALOR R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 576.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
2.4.2.2.99.01.07.00.00.00.00	Convenio SEDU-Construção Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	400.000,00
TOTAL		400.000,00

II - Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.004 ASSESSORIA DE IMPRENSA

04.131.0003.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE ASSESSORIA DE IMPRENSA,COMUNC.E EVENTOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 15.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

01130 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 50.000,00

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.001 DEPARTAMENTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

11.332.0013.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO E DESENVOLV. MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

05470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 30.000,00

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

27.695.0014.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

05560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 21.000,00

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA

05880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 30.000,00

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0015.2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

06280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 176.000,00

TOTAL GERAL R\$ 576.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.342/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2022, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 1º de julho de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**